



---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 06/2020, firmado aos 10 de Janeiro de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando que durante a execução dos serviços contratados constatou-se a necessidade de se adequar o projeto inicial com a inclusão de alguns itens, visando uma melhor consecução do objeto.

Considerando que durante a execução in loco, houve a necessidade de se incluir itens novos na obra, visando a melhoria dos serviços a serem executados, consistentes nos itens “1.1.5”, “1.1.6”, “1.1.7”, “1.1.8”, “1.2.15”, “1.2.16” e “1.2.17” da planilha orçamentária parte integrante do presente Termo Aditivo, conforme discriminado abaixo:

**1.1 SERVIÇO PRELIMINAR**

1.1.5 REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA (GNAISSE, BASALTO, ETC.) INCLUSIVE CARGA; Valor item novo acrescentado: R\$6.803,83

1.1.6 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO; Valor item novo acrescentado: R\$794,76

1.1.7 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO; Valor item novo acrescentado: R\$1.142,31

1.1.8 TAPUME COM TELA DE POLIETILENO; Valor item novo acrescentado: R\$4.166,08

**1.2 PRAÇA**

1.2.15 REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO; Valor item novo acrescentado: R\$2.191,72

1.2.16 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM); Valor item novo acrescentado: R\$15.572,96

1.2.17 URB-PAS-015 LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO; Valor item novo acrescentado: R\$8.369,20



TOTAL: 39.040,86

## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.332– Ano VI – 13/08/2020

Considerando que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que os itens possuem vínculo com o referido projeto.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

### RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado por este termo aditivo o acréscimo do valor de R\$39.040,86 (trinta e nove mil e quarenta reais e oitenta e seis centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 12 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Breno Augusto Marinho Martins Conubra  
Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Antônio Ramon de Almeida  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Juliana Maciel Marinho Vecci  
Engenheira Responsável

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 06/2020, firmado aos 10 de Janeiro de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens “1.2.1” e “1.2.3” da Planilha Orçamentária, parte integrante ao presente Termo Aditivo, uma vez que durante a execução foi detectado que seriam necessárias alterações no projeto inicial, visando a garantir melhor qualidade da obra a ser executada, conforme discriminado abaixo:

## 1.2 PRAÇA

1.2.1 LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO); Valor da majoração do item: R\$32.050,62

1.2.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF\_06/2016\_P; Valor da majoração do item: R\$11.300,98

TOTAL: R\$43.351,60

Considerando que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que os itens possuem vínculo com o referido projeto.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

## RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a majoração do contrato no valor de R\$43.351,60 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 12 de Agosto de 2020.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.332– Ano VI – 13/08/2020

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Breno Augusto Marinho Martins Conubra  
Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Antônio Ramon de Almeida  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Juliana Maciel Marinho Vecci  
Engenheira Responsável

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal

.....  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 06/2020, firmado aos 10 de Janeiro de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens “1.2.2” e “1.2.7” da Planilha Orçamentária, uma vez que durante a execução detectou que não seria necessário à execução integral de todos os quantitativos previstos para os referidos itens, sem prejuízo da qualidade e segurança da obra, conforme discriminado abaixo:

## 1.2 PRAÇA

1.2.2 PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM Valor da supressão do item: R\$779,63



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.332– Ano VI – 13/08/2020

1.2.7 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA; Valor da supressão do item: R\$752,00

TOTAL: R\$1.531,63

Considerando que os ajustes supracitados são necessários, uma vez que não serão executados.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do contrato no valor de R\$1.531,63 (um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 12 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Breno Augusto Marinho Martins Conubra  
Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Antônio Ramon de Almeida  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Juliana Maciel Marinho Vecci  
Engenheira Responsável

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.332 – Ano VI – 13/08/2020

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 49/2020, Pregão Presencial nº 32/2020 e Registro de Preço de Preço nº 27/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga-MG. GANHADOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com os itens: 02, 06, 07, 08 e 09 no valor estimado total de R\$14.006,58. Igaratinga, 11 de agosto de 2020. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 81/2020, firmado aos 01 de Abril de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens “4.1” e “13.1” da Planilha Orçamentária, uma vez que durante a execução detectou que não seria necessário à execução integral de todos os quantitativos previstos para os referidos itens, sem prejuízo da qualidade e segurança da obra, conforme discriminado abaixo:

#### 4.0 CONTENÇÕES

4.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS); Valor da supressão do item: R\$20.027,90

#### 13.0 PINTURA

13.1 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA; Valor da supressão do item: R\$5.554,39

TOTAL: R\$25.582,29

Considerando que os ajustes supracitados são necessários, uma vez que não serão executados. Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

#### RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do contrato no valor de R\$25.582,29 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.332– Ano VI – 13/08/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 12 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Breno Augusto Marinho Martins Conubra

Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Antônio Ramon de Almeida

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Juliana Maciel Marinho Vecci

Engenheira Responsável

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

.....  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI . PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 81/2020, firmado aos 01 de Abril de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens “5.1”, “6.1”, “6.3”, “6.4”, “6.5”, “6.6”, “6.7”, “6.8”, “7.1”, “9.1”, “9.3”, “11.1”, “11.2”, “12.4”, “13.2”, “13.3”, “15.4” e “15.5” da Planilha Orçamentária, parte integrante ao presente Termo Aditivo, uma vez que



durante a execução foi detectado que seriam necessárias alterações no projeto inicial, visando a garantir melhor qualidade da obra a ser executada, conforme discriminado abaixo:

#### 5.0 TRABALHO EM TERRA;

5.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA; Valor da majoração do item: R\$758,87

#### 6.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016; Valor da majoração do item: R\$192,35

6.3 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS; Valor da majoração do item: R\$10,57

6.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF\_08/2017 Valor da majoração do item: R\$57,83

6.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M<sup>2</sup>, PÉDIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 Valor da majoração do item: R\$2.658,77

6.6 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) Valor da majoração do item: R\$436,90

6.7 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) Valor da majoração do item: R\$3.093,39

6.8 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016; Valor da majoração do item: R\$1.626,83

#### 7.0 ALVENARIA E DIVISÕES

7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014; Valor da majoração do item: R\$1.506,16

#### 9.0 ESQUADRIAS

9.1 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 Valor da majoração do item: R\$67,32

9.3 CONTRAVERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 Valor da majoração do item: R\$66,52





## 11.0 REVESTIMENTOS

11.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014; Valor da majoração do item: R\$257,21

11.2 REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA Valor da majoração do item: R\$1.463,38

## 12.0 PISOS, SOLEIRA, RODAPÉS, PEITORIS

12.4 PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA; Valor da majoração do item: R\$161,58

## 13.0 PINTURA

13.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014; Valor da majoração do item: R\$170,02

13.3 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) Valor da majoração do item: R\$1.765,24

## 15.0 SERVIÇOS DIVERSOS

15.4 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO Valor da majoração do item: R\$1.887,28  
15.5 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS; Valor da majoração do item: R\$442,66

TOTAL: 16.622,88

Considerando que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que os itens possuem vínculo com o referido projeto.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

### RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado por este termo aditivo a majoração do contrato no valor de R\$16.622,88 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.332– Ano VI – 13/08/2020**

Igaratinga, 12 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Breno Augusto Marinho Martins Conubra

Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Antônio Ramon de Almeida

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Juliana Maciel Marinho Vecci

Engenheira Responsável

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

.....  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 81/2020, firmado aos 01 de Abril de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando que durante a execução dos serviços contratados constatou-se a necessidade de se adequar o projeto inicial com a inclusão de alguns itens, visando uma melhor consecução do objeto.

Considerando que durante a execução in loco, houve a necessidade de se incluir itens novos na obra, visando a melhoria dos serviços a serem executados, consistentes nos itens “2.4”, “3.3”, “5.2”, “6.9”, “6.10”, “6.11”, “9.8”, “10.5”, “12.6” e “15.6” da planilha orçamentária parte integrante do presente Termo Aditivo, conforme discriminado abaixo:

## 2.0 SERVIÇOS INICIAIS



2.4 REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO - FIO PRÉ - MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO Valor item novo acrescentado: R\$4.697,33

### 3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016 Valor item novo acrescentado: R\$1.766,27

### 5.0 TRABALHO EM TERRA

5.2 LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO Valor item novo acrescentado: R\$4.657,84

### 6.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

6.9 LANÇAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO; Valor item novo acrescentado: R\$16.727,45

6.10 CIMBRAMENTO DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA DE ESCORAMENTO METÁLICO TIPOS A E B PARA VIGAS E LAJES Valor item novo acrescentado: R\$4.208,36

6.11 ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR CONVENCIONAL (H =3,21 Á 4,50 M) COM ACESSORIOS PARA LAJES E VIGAS MACIÇAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM (ALUGUEL MENSAL) Valor item novo acrescentado: R\$858,60

### 9.0 ESQUADRIAS

9.8 JANELA DE FERRO E METALON COM CHAPA E GRADE - PADRÃO SEDS Valor item novo acrescentado: R\$2.443,75

### 10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.5 LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 4,00 M Valor item novo acrescentado: R\$1.283,76

### 12.0 PISOS, SOLEIRA, RODAPÉS, PEITORIS

12.6 PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA Valor item novo acrescentado: R\$17.177,50

### 15.0 SERVIÇOS DIVERSOS

15.6 DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) Valor item novo acrescentado: R\$17.301,96

**TOTAL: 71.122,82**



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.332– Ano VI – 13/08/2020

Considerando que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que os itens possuem vínculo com o referido projeto.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

### RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo o acréscimo do valor de R\$71.122,82 (setenta e um mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 12 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Breno Augusto Marinho Martins Conubra  
Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Antônio Ramon de Almeida  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Juliana Maciel Marinho Vecci  
Engenheira Responsável

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal